



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 016/2013/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.850.639/0001-33, estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, n. 1423, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada por **MARLENE BRAVIN DA SILVA**, CRECI J0121 doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 016/2013, que tem por finalidade estabelecer direitos e obrigações de acordo com a legislação vigente, conforme o processo administrativo n. 1003/2013-16, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação excepcional do Contrato n. 016/2013, locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, n. 388, sub-esquina com Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO, destinado a atender às necessidades administrativas da Locatária, para funcionamento da Escola do Legislativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 03 (três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019 com término de 03 de maio de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

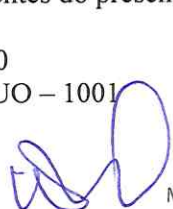
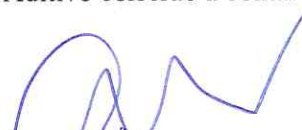
O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$13.290,24 (treze mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), sendo o preço mensal dos aluguéis R\$ 4.430,08 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos), conforme as condições e valores pactuadas anteriormente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a contar da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

  
  
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho – 0112212272667000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho n. 2019NE00234, emitida em 31/01/2019, no valor de R\$ 13.290,24 (treze mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo n. 01003/2013-16, bem como na autorização constante às fls. 1841 e 1844, emitida pela autoridade ordenadora.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 016/2013/ALE/RO e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 1003/2013-16.

### CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL


Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 03, do Livro de Registro de Termos Aditivos, do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

**Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente**  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

  
**MARLENE BRAVIN DA SILVA**  
CRECI J0121

**ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral**  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

  
Visto: **Whanderley da Silva Costa**  
Advogado Geral Adjunto - ALE/RO



Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

